ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.6717

PROCESSO N°.1255/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA SHOW ARTITISCO REGIONAL PARA EVENTOS NO MUNICIPIO PROMOVIDO PELA A ADMINISTRAÇÃO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	SHOW ARTITISCO REGIONAL COM A BANDA MAGNATAS DO FORRÓ

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços oriundos da prestação deverão ser prestados de acordo com orientação da Secretaria de Administração (Cultura), no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A prestação dos serviços, deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados na hora da locação, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à realização de **apresentação artística regional de pequeno porte** como parte da programação oficial do evento cultural na feira dos produtores, promovido pela secretaria de Administração (Cultura), com o objetivo de:

- Valorizar os artistas locais e promover a cultura regional;
- Estimular a economia criativa por meio da geração de trabalho e renda para artistas e profissionais da cadeia produtiva cultural;
- Proporcionar lazer e entretenimento de qualidade à população;
- Fortalecer a identidade cultural do município/região.

Diante disso, torna-se necessário contratar **artista/grupo/banda local de notório reconhecimento regional**, que atenda aos objetivos culturais do evento.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades administrativas em geral, sob coordenação da Secretaria de Administração (Cultura).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação visa à realização de **apresentação artística musical regional de pequeno porte**, a ser executada por artista, banda ou grupo local, durante o evento **cultural na feira dos produtores**, promovido pelo Administração, com duração prevista de aproximadamente **2 horas**.

A solução proposta consiste na contratação de **show ao vivo**, com estrutura técnica básica fornecida pela Administração ou pelo próprio artista (conforme definido em contrato), com repertório musical compatível com o perfil do público-alvo do evento e com foco na **valorização da cultura local e regional**.

O serviço será prestado por **artista/grupo reconhecido na região**, com atuação comprovada no cenário cultural local e cuja apresentação atenda aos seguintes objetivos:

- **Promover a cultura regional**, incentivando a participação de artistas locais;
- **Oferecer entretenimento de qualidade** à comunidade participante do evento;
- **Fortalecer o caráter cultural do evento**, com atrações artísticas que dialoguem com a identidade e os valores locais;
- **Contribuir para a formação de público e a difusão da produção artística regional**;
- **Estimular a economia criativa**, por meio da geração de oportunidades para artistas e profissionais da cadeia produtiva da cultura.

A escolha do artista será feita com base em critérios objetivos, tais como a adequação ao tema do evento, reconhecimento público, viabilidade técnica e compatibilidade orçamentária, respeitando o limite legal para dispensa de licitação.

A entrega da solução se dará com a **realização do show no dia e local definidos**, mediante apresentação ao vivo com duração mínima de **2 horas**, garantindo a qualidade artística e técnica exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo desta contratação será com início nos dias marcados da tradicional festa do povoado, de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração (Cultura).

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUTAÇÃO

O endereço de referência de execução do OBJETO E A REALIZAÇÂO deverão ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Administração (Cultura).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 1 A Secretaria de Administração (Cultura), designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Administração (Cultura), não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos serviços, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **serviço/show.**

A constituição dos serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R$ 1.891,61** (Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento CULTURA através da rubrica orçamentaria 02.13.13.392.0013.2.020.3.3.90.39, ficha 094 – fonte 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de prestação, enquanto o serviço estiver sendo feito pelo próprio fornecedor.

.

Sítio d´Abadia – GO, 05 de setembro de 2025.

MILLENA LOPES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO